



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 005/99

Espécie do Expediente: "Concede título de cidadão guaiabense." Wanderley Jobim

Meyer

Proponente: Ver. Luis Carlos Vargas

Data de Entrada 10 / junho / 19 99

Protocolado sob n.º 1570/fls. 16

## A n d a m e n t o

Em S.O. de 15.06.99 foi aprovado por maioria

Lei nº 1460/99

PLL 005/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 024308 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76CC29251A73FD35EA5EF2FF8F68E568





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

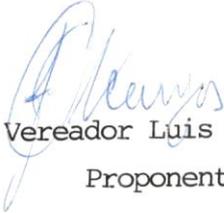
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 10 de junho de 1999.

Senhor Presidente,

Estou encaminhando estas justificativas à apreciação deste Plenário, para que ele, por meus Pares, apreciem e aprovem, se assim entenderem justo, a concessão do Título de Cidadão Guaibense ao Sr, WANDERLEY JOBIM MEYER. No meu modesto entender, mui merecedor do reconhecimento deste Município e porque não dizer; da comunidade de Guaíba, que é sem dúvida o objetivo de seu trabalho.

Por isto, Senhor Presidente e Nobres Colegas reitero e solicito, aprovem minha Proposição.

  
Vereador Luis Vargas  
Proponente

RECEBIDO  
10/06/99  
18:00 HORAS  
SECRETARIA 

PLL 005/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024308 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76CC29251A73FD35EA5EF2FF8F68E568





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 005 / 99

## "Concede Título de Cidadão Guaibense"

Dr. Nelson Cornetet, Prefeito Municipal de Guaíba  
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Guaíba, por seus  
Vereadores, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei

Lei :

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão  
Guaibense à WANDERLEY JOBIM MEYER, por seus serviços e desta-  
ques nesta comunidade, defendendo e elevando o bom nome do  
Município, inclusive a outros estados.

Artigo 2º - Revogadas disposições em contra-  
rio, esta Lei entrará em vigor, na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba

Dr. Nelson Cornetet  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Batista Rodrigues  
Secretário da Administração Municipal  
e Recursos Humanos.



PLL 005/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024308 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76CC29251A73FD35EA5EF2FF8F68E568

P.02  
9k

## CURRICULUM VITAE DE :

Wanderley Jobim Meyer.

Natural de São Gabriel – RS no dia 04 de setembro de 1938.

Filho de: Bello d'Avila Meyer e Eva Jobim Meyer

CPF nº

RG nº

Oficial (Tenente) da Força Aérea Brasileira. (MAER)

Casado com Cleusa Maria Blaskoski Meyer, que deu-lhe o filho Luis Filipe B. Meyer

Morador em Guaíba a mais de 25 anos.

Diretor e Editor do Jornal Folha Guaibense

Fundador do Rotary Club Farrapos

Colaborador da ACIGUA – Associação Com. e Ind. De Guaíba Diretor de Comunicação.

Fundador do Coral Municipal – Hoje ARCORG – SESI.

Presidente da ASCORG – SESI.

Secretário do Rotary Club

Membro do Corpo de Jurados da Comarca de Guaíba.

Campeão Gaúcho de Declamação do FEGART – Festival Est. De Arte e Folclore.

Editor do Jornal O Reporter, de Guaíba (hoje inativo)

Professor da Escola Concórdia – ULBRA de Guaíba, cátedra de História

Colunista e Reporter do jornal O Guaíba, entre 1974 e 1978.

Técnico especialista em Aeronaves

Detentor de vários cursos de especialização em Aeronaves.

Condecorado com três Comendas Militares.

Laureado com 30 Elogios Individuais, durante sua Carreira Militar.

Secretário do CONSEPRO – Guaíba

Membro da Estancia da Poesia Crioula de Porto Alegre

Ativista do Movimento Literário Mário Quintana

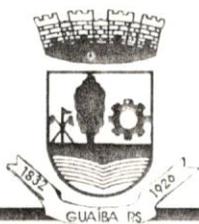
Presidente de Gremio Estudantil, quando estudante

Acadêmico de Engenharia (não concluído)

Acadêmico de Direito (não concluído)

Técnico de Jornalismo em Curso de grau médio, em São Paulo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFN° 082 / 99 /

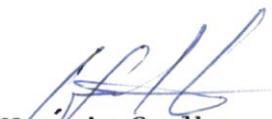
EM 16 / 06 / 99

Senhor Prefeito:

Cumpré-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos **projetos-de-lei nºs. 005 e 009/99**, que foram aprovados por maioria e por unanimidade, respectivamente; bem como da redação final do **projeto-de-lei nº 004/99**, que também obteve a aprovação desta Casa, em sessão recentemente realizada para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se forem aprovados os referidos projetos, nos sejam encaminhadas as cópias das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atentamente.

  
Ver. Honorio Ovalhe  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA.

PLL 005/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024308 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 76CC29251A73FD35EA5AEF2FF8F68E568

